



Requerimento nº 035 /2023.

Proponentes: Geilson J. Lampa, Haroldo S. Gonçalves e José C. da Rocha.

Assunto: Pedido de informações sobre o pregão eletrônico n. 074/2023.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal, no seu art. 31.

Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. A Câmara Municipal foi encarregada pela Constituição da República de acompanhar a execução do orçamento do Município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo, primando pelas ações que resultem no bem-estar da população e na correta aplicação dos recursos públicos.

Como sabemos, existe lei municipal que obriga os carros da prefeitura, caminhões e máquinas, inclusive os terceirizados, a estarem devidamente adesivados.

Tal lei foi criada com o escopo de dar maior possibilidade de controle por parte de todos, já que a fiscalização, função precípua desta Casa, também é um direito/dever de todos os cidadãos.

Apesar de devidamente aprovada, a lei não é cumprida de forma correta.

Outro ponto que a população de Sumidouro tem notado é:

- a) Na licitação acima pretende-se gastar **R\$ 6.496.976,00**. Leia-se mais uma vez: praticamente 6,5 milhões de reais em aluguel de caminhão, num período de 12 meses;
- b) No Pregão Eletrônico – N.: 077/2022 o edital previa gasto de **R\$ 2.490.745,41**;
- c) No Pregão Eletrônico – N.: 071/2022 o edital previa de **R\$ 577.599,68**;
- d) Ainda no ano de 2022, no Pregão Eletrônico – N.: 042/2022 revia gasto de **R\$ 5.887.804,80**;
- e) No Pregão Presencial – N.: 0135/2021, previsão de gasto de **R\$ 35.317,48**;
- f) Ainda em 2021, no Pregão Presencial – n. 0126/2021, previsão de gasto de **R\$ 417.681,62**;

Vamos parar no ano de 2021, pois se formos descendo, vai ficar impossível ler este requerimento.



Em 2021 e 2022, e com essa do pregão eletrônico n. 074/2023, somando os gastos previstos nos editais, a prefeitura de Sumidouro gastaria quase **17 milhões de reais** em locação de caminhões.

Ora, o que a população acredita e tem perguntado: não seria melhor usar os equipamentos da prefeitura e comprar alguns outros?

Um caminhão dura bem mais de um ano. Não seria melhor comprar do que pagar cifras tão altas em locação?

Um caminhão de grande porte e altíssima capacidade como o Volkswagen Constellation modelo 25.460 custa algo em torno dos 600 mil reais.

A prefeitura poderia comprar alguns caminhões e buscar também doações de equipamentos junto ao Governo Federal através de seus inúmeros programas, o que geraria muito mais economia e eficiência.

Essas e outras questões que nos obrigam a trabalhar e buscar informações sobre este tipo de licitação e de serviço, pois são gastos que não tem refletido e não é convertido em benefício de longo prazo.

Com base nos deveres constitucionais de fiscalização e para acompanhar os atos do Poder Executivo, **são de suma importância esclarecimentos.**

Conclusão:

Sendo assim, os subscritores do presente requerimento solicitam, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro, para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na LOM, **preste as seguintes informações:**

1. Envie cópia de todo o processo administrativo onde tramita o Pregão n. 074/2023;
2. Envie a mesma documentação relativamente aos outros pregões mencionados expressamente neste requerimento;



3. A secretaria de obras determinou algum estudo para saber se seria melhor comprar algum equipamento ou pagar cifras tão altas em locação? Se sim, envie cópia do estudo;
4. Os equipamentos dessas empresas terceirizadas são adesivados, conforme Lei Municipal exige?
5. Envie planilhas comprovando onde as empresas ganhadoras das licitações acima prestaram serviço;
6. Envie um "adesivo modelo" que as empresas terceirizadas que prestam serviço à Prefeitura usam, informando qual a licitação ou procedimento que gerou a compra/confecção deste adesivo e qual o lote.
7. **Quanto foi empenhado para os gastos com o pregão eletrônico n. 074/2023?**

Sumidouro/RJ, 16 de maio de 2023.


Geilson Jasmim Lampa


Haroldo S. Gonçalves


José Carlos da Rocha